



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.969, de 27 de janeiro de 2017.

**Autoriza o Município a desafetar
área de uso público – área verde.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Taquari autorizado a desafetar área de uso público – área verde - no imóvel do Loteamento Parque da Pedreira, matrícula nº 13.794, do Registro de Imóveis da Comarca de Taquari, com a seguinte descrição:

Parágrafo único. “ÁREA VERDE 1, do Loteamento Parque da Pedreira, com a superfície de 3.171,97m² (três mil, cento e setenta e um metros e noventa e sete decímetros quadrados), localizado na quadra VII do LOTEAMENTO PARQUE DA PEDREIRA, NEATA CODADE DE Taquari, RS, formada pela Rua B, Rua Albertino Saraiva, prolongamento da Rua Brigadeiro Albino e Rua José Antero de Siqueira, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, com quarenta e seis metros e quarenta e cinco centímetros (46,45m) entesta com os lotes oitenta e três (83), cento e seis (106), cento e sete (107) e cento e oito (108); ao SUL, com quarenta e cinco metros e oito centímetros (45,08m), confronta com a Rua Albertino Saraiva; ao LESTE, com sessenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros (69,45m), divisa com os lotes setenta e cinco (75) a oitenta (80); e, ao OESTE, com sessenta e nove metros e dezessete centímetros (69,17m), faz divisa com terras de Raul Freitas e Clélia Ferro. Dita área dista trinta metros (30,00m) da esquina formada pelas ruas Albertino Saraiva e Rua B, onde faz face ao Leste, lado PAR.

Art. 2º O imóvel referido no artigo 1º, terá sua destinação alterada, ficando afetado como área destinada a construção de uma quadra de esportes para uso público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de janeiro de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº004/2017

Taquari, 13 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de lei visa autorização para desafetar área de uso público – área verde - no imóvel do Loteamento Parque da Pedreira, matrícula nº 13.794, do Registro de Imóveis da Comarca de Taquari.

O referido projeto tem por objetivo desafetar área de uso público – área verde - no imóvel do Loteamento Parque da Pedreira, matrícula nº 13.794, do Registro de Imóveis da Comarca de Taquari que terá sua destinação alterada, ficando afetado como área destinada a construção de uma quadra de esportes para uso público.

Diante do exposto e na certeza da aprovação deste importante projeto para nossa comunidade, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

